



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468-1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2019 VISANDO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS A ESTA MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO POR CÓDIGO DE BARRAS, EM PADRÃO FEBRABAN FORMATO ARRECAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS.

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, pessoa jurídica de direito público, sito na com sede na Avenida Curitiba, 65, nesta cidade de Rio Bom, PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.771212/0001-71, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, onde é domiciliado, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa: **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, pessoa jurídica de direito privado, situado à AV. Assis Brasil nº 3940, Porto alegre – RS, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, neste ato representada por **DANIEL BALDASSO FERREIRA**, brasileira, Gerente de Produtos Pagamentos e Recebimentos portador do RG nº 5068355386 e CPF nº 670.548.890-53 e o senhor **ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileira, Gerente de Produtos Pagamentos e Recebimentos RG nº 7080686211 e CPF: 008.019.740-03 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual nº. 15608 de 16 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital do Chamamento Publico 003/2019 para o Credenciamento, seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato 034/2019, retroagindo ao dia 14/06/2021 até o dia 14/06/2022, com fundamento no Art. 57, inciso II, da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de comum acordo firmam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
Dados: 2021.06.29 16:47:05 -03'00'

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO:00801974003
Assinado de forma digital por ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO:00801974003
Dados: 2021.07.07 17:33:31 -03'00'

ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO
Representante legal

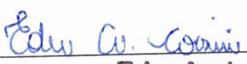
Rio Bom, 29 de junho de 2021.

DANIEL BALDASSO FERREIRA:67054889053
Assinado de forma digital por DANIEL BALDASSO FERREIRA:67054889053
Dados: 2021.07.07 17:36:55 -03'00'

DANIEL BALDASSO FERREIRA
Representante legal

Testemunhas:


Assinatura
JULIANA GARCIA FONSECA
CPF 117.630.229-94


Assinatura
Eder André Corsini
CPF 092.123.859-23